

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 232/2016 ANO VII Divulgação: quarta-feira, 21 de dezembro de 2016 Publicação: segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Vice-Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O Pregão Presencial nº 13/2016, de que trata este Procedimento Licitatório nº 13/2016, objetivou a locação de equipamentos digitais de reprografia e impressão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento do todo o material de consumo e suprimentos necessários para extração de cópia/impressões, exceto papel.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, HOMOLOGO o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pelo Pregoeiro, na forma seguinte:

VENCEDORA:

- JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA - EPP, com valor anual de R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

(a) Juiz FERNANDO GALVÃO DA ROCHA
Presidente

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2014 [INF-2586] celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE - CNPJ nº. 16.636.540/0001-04

Objeto: Certificação Digital da Prodemge ICP Brasil - pessoa física/jurídica - e Certificado Digital Servidor Web.

Valor total anual estimado: R\$ **16.750,00** (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "36", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do contrato: 28/11/2016 a 27/11/2017.

Assinatura: Belo Horizonte, 25 de novembro de 2016.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

96346MG => 1; 96347MG => 1; 106073MG => 2; 106114MG => 2; 124631MG => 2; 145316MG => 1; 156085MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001623-22.2016.9.13.0001

Réu: Josias do Espírito Santo => Deferida a saída temporária, por 07 (sete) dias a partir de 24/12/2016. Indeferido o requerimento de conversão da pena privativa de liberdade em restritivas de direitos. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Fabiana Aparecida Sant'ana, Jorge Vieira da Rocha.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000800-45.2016.9.13.0002

Réu: Edison Luiz Silva Junior => Concedida a saída temporária ao militar 3º SGT PM Edison Luiz Silva Junior, com desconto dos dias no período de férias a que tiver direito o apenado, consoante artigo 123, III, da Lei 7.210/84. Negada a remissão da pena. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.